DECRETO Nº 2.173, 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.831/2026; DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 764.000,00** (setecentos e sessenta e quatro reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **764.000,00**

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL	
	29		04.122.0002.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	286.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01 TESOURO	
			110 000 GERAL	
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
	74		12.361.0004.2016.0000 GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	100.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01 TESOURO	
			220 000 ENSINO FUNDAMENTAL	
02	03	03	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
	90		12.365.0004.2018.0000 GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	171.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01 TESOURO	
			210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	131		10.301.0005.2025.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	175.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01 TESOURO	
			310 000 SAÚDE–GERAL	
02	05	01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	167		08.244.0006.2031.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01 TESOURO	
			510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: **-764.000,00**

02	02	03	FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO	
	369		28.843.0002.0001.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-764.000,00
			4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 91 00
			91 TESOURO-exercícios anteriores	
			110 000 GERAL	

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra